



PROCESSO N.º 14/12

PROTOCOLO N.º 07.329.053-8

PARECER CEE/CEB N.º 333/12

APROVADO EM 09/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RESCUER LTDA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 44/2012 - SEED/SUED, de 05/01/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 18/11/08, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda, do município de Ponta Grossa, que solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda, está localizado na Avenida Visconde de Taunay, n.º 449, no município de Ponta Grossa, sendo mantido pelo Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda foi credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3319/06, de 06/07/2006 (D.O.E. 25/07/06), com base no Parecer n.º 327/06-DEP/SEED, aprovado em 26/06/2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação do respectivo ato, ou seja, a partir de 25/07/06, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

Com base no Parecer CEE/CEB n.º 291/12, aprovado em 08/05/12, houve a renovação do credenciamento da referida instituição de ensino pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/07/11.



PROCESSO N.º 14/12

3. Dados Gerais do Curso (fls. 357)

- Curso: Técnico em Meio Ambiente
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1200 (mil e duzentas) horas, mais 120 (cento e vinte) horas de estágio profissional supervisionado.
- Regime de Funcionamento: o curso terá duração de 18 (dezoito) meses, 4 (quatro) aulas diárias, sendo turmas de segunda a sexta-feira:
 - manhã - das 08:00 h às 11h 40min
 - tarde - das 13:00 h às 16h 40min
 - noite - das 19:00 h às 22h 40min
- Número de Vagas: 40 por turma
- Regime de Matrícula: modular
- Período de Integralização: mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 60 (sessenta) meses.
- Requisito de Acesso: o aluno deverá ter 18 (dezoito) anos completos e ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio e concluí-la antes do término do curso técnico.
- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente.

4. Justificativa

Tendo em vista o seu compromisso institucional de capacitar, qualificar e desenvolver recursos humanos nas diversas áreas profissionais [...] o Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda., desenvolveu estudo em consonância com pesquisas, estudos e auscultações dos mercados de trabalho local e regional, realizados no Estado do Paraná ...

... o mercado de trabalho apresenta rápidas mudanças [...] Observa-se também o destaque dado para as empresas que tratam do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável ...

... o Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda [...] assume o desafio de qualificar adequadamente profissionais desta área, especialmente no segmento de controle do meio ambiente ... (fls. 43)

5. Os objetivos estão descritos às fls. 46



PROCESSO N.º 14/12

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos. (fls. 50)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- VECAL – Veículos Campos Gerais S/A (fls. 88)
- Construtora Dalazoana Ltda.-EPP (fls. 89)
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná – IEL/PR (fls. 113 e 114)



PROCESSO N.º 14/12

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 81)



Centro de Educação
Profissional Rescuer Ltda.

Matriz Curricular (fls. 81)



MATRIZ CURRICULAR				
Curso: Técnico em Meio Ambiente – Subseqüente de Nível Médio				
Ano de implantação: 2009				
Módulos	Subfunções	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Estágio
Módulo I Qualificação	Informática Aplicada	40	40	-
	Química Ambiental I	30	30	-
	Matemática e estatística aplicada I	60	-	-
	Fundamentos em biologia e processo microbiológico	60	20	-
	Geografia Ambiental I	40	20	-
	Educação ambiental e desenvolvimento sustentável I	40	-	-
	Gestão de resíduos I	50	10	-
			320	120
Carga horária do I módulo: 440 horas				
Módulo II Monitoramento Ambiental	Química Ambiental II	60	50	-
	Matemática e estatística aplicada II	60	10	-
	Geografia Ambiental II	40	10	-
	Educação ambiental e desenvolvimento sustentável II	40	10	-
	Gestão de resíduos II	50	10	-
	Legislação e segurança ambiental I	60	-	-
	Estágio Supervisionado	-	-	60
			310	90
Carga horária do II módulo: 400 horas				
Módulo III Gestão em Logística	Química Ambiental III	50	20	-
	Geografia Ambiental III	40	10	-
	Educação ambiental e desenvolvimento sustentável III	40	10	-
	Gestão de resíduos III	40	-	-
	Legislação e segurança ambiental II	60	-	-
	Gestão e recursos hídricos	80	10	-
	Estágio Supervisionado	-	-	60
		310	50	-
Carga horária do III módulo: 360 horas				
Total de aulas teóricas, práticas e estágio curricular supervisionado		940	260	120
Carga horária total do curso: 1200 horas mais 120 horas Estágio Supervisionado				
Ocupação no mercado de trabalho: Técnico em Meio Ambiente				



PROCESSO N.º 14/12

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será expressa por nota, sendo que para o final do módulo considerar-se-á satisfatório o resultado obtido pelo aluno que alcançar a média 7,0 (sete vírgula zero). (fls. 83)

10. Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 85.

11. O plano de avaliação de curso está descrito às folhas 91.

12. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Daniele Nascimento	- Licenciatura em Química - Mestrado em Química Aplicada	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Patrícia dos Reis Neves	- Bacharel em Informática	- Informática Aplicada
Rodrigo Alexandre Sayka	- Licenciatura em Química - Mestrado em Química Aplicada	- Química Ambiental I, II e III - Gestão de Resíduos I, II e III - Gestão e Recursos Hídricos
Cleiber Marcio Flores	- Farmacêutico - Mestrado em Ciências Farmacêuticas	- Fundamentos em Biologia e Processo Microbiológicos
Angela Maria Senger	- Ciências Contábeis - Especialização em Controladoria e Gerência Financeira	- Matemática e Estatística Aplicada I e II
Josmar José Marques	- Licenciatura em Geografia	- Geografia Ambiental I, II e III
Carolina Dias Henrique	- Curso Superior de Tecnologia em Química Ambiental	- Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável I, II e III



PROCESSO N.º 14/12

13. As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 79.

14. Certificação

O aluno após a conclusão da carga horária total dos módulos I, II e III e carga horária de estágio, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente. (fls. 267)

15. Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 269 a 276 e 361 a 365.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 349/2011, de 16/11/11, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco - licenciada em Física, José Maurício Teixeira - licenciado em Geografia, Valéria Regina Favaro – licenciada em Letras-Português/Inglês e como perita Josilene Bach Chimborski Hornung – bacharel e licenciada em Geografia, especialista em Espaço, Sociedade e Meio Ambiente e mestre em Geografia, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 366 a 379)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 560/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 120 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda, no município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR.



PROCESSO N.º 14/12

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 09 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE